

## REITORIA

### **RESOLUÇÃO n. 05/2011/REITORIA**

Cria o Instituto de Pesquisa Socioeconômica Aplicada - IPESE, órgão de apoio da Reitoria da UNESC.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, inciso III, alínea "k" e o artigo 29 do Regimento Geral da UNESC,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Instituto de Pesquisa Socioeconômica Aplicada - IPESE, órgão de apoio da Reitoria da UNESC.

Parágrafo único - O IPESE tem por objetivo realizar diagnósticos regionais de mercado, socioeconômico e demográfico, por meio de pesquisas aplicadas e análise de dados socioeconômicos, transformando informação em conhecimento útil, prestando serviços de consultoria, assessoria e capacitação especializada na área de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - A gestão estratégica do IPESE compete ao Iparque - Parque Científico e Tecnológico da UNESC.

Parágrafo único - A gestão prevista neste artigo dá-se da seguinte forma:

- a) Alinhamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, prestação de serviços e projetos de P,D&I do IPESE com a missão e vocação do Iparque.
- b) Gestão e manutenção dos espaços físicos, em conformidade com o Plano Diretor do Iparque.

c) Gestão integrada e compartilhamento da estrutura de apoio administrativo, financeiro, comercial, de marketing, apoio logístico e tecnologia da informação do Iparque com o IPESE.

Art. 3º - O IPESE possui a seguinte organização:

- I. Gerência.
- II. Coordenações de setores, atividades ou áreas.
- III. Profissionais necessários à realização das atividades do IPESE.

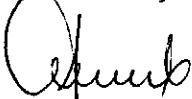
§ 1º - Compete ao Gerente do IPESE, indicado pelo reitor dentre docentes do quadro regular ou profissionais do quadro técnico administrativo, responder pelo órgão de apoio, implementar as políticas emanadas dos órgãos superiores, promover e apoiar iniciativas de captação de recursos, responsabilizar-se pela gestão do instituto, em consonância com a gestão estratégica traçada pelo Iparque, além de exercer as demais atividades inerentes ao cargo.

§ 2º - Compete aos Coordenadores gerir, organizar e responsabilizarem-se pelos setores, atividades ou áreas coordenados, conforme as determinações da gerência do IPESE.

§ 3º - O IPESE usufruirá das atividades da Gerência Administrativa e Financeira do Iparque, que de forma compartilhada zelará, organizará e responsabilizar-se-á pelas condições operacionais, físicas e logísticas necessárias ao bom funcionamento e pelo acompanhamento financeiro do instituto.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Criciúma, 30 de junho de 2011.



**PROF. Dr. GILDO VOLPATO**  
**REITOR DA UNESC**